

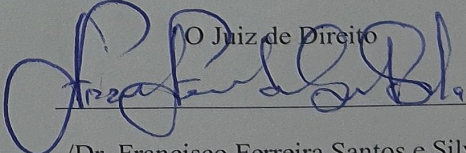
Tribunal de 1^a. Instância

1.º Juízo Cível

EDITAL

O Meritíssimo Sr. Dr. Francisco Ferreira Santos e Silva, Juiz de Direito do Tribunal de Primeira Instância -1º Juízo Cível de S. Tomé. -----
Faz Saber que correm seus termos, uma *Acção de Posse Judicial Avulso* (Proc.n.º **49/2021**), na Secretaria 1º Juízo Cível deste Tribunal, movida pelo Autor- José Encarnação Domingos, residente em Santo Amaro contra a Ré- **Vânia Solange dos Ramos**, negociante, residente em parte incerta, com a residência conhecida Conde, Distrito de Lobata-S.Tomé, é esta ré citada, nos termos do n.º 1 do artigo 1045.º e do 1046.º, ambos do Código de Processo Civil, para no prazo de **20 (VINTE) DIAS**, contados da segunda e última publicação do respectivo anúncio, acrescido de dilação de 30 (*trinta dias*), **contestar**, apresentando a sua defesa, por meio de impugnação ou excepção, sob cominação de vir a ser condenado no pedido feito pelo autor nos autos, deduzido neste processo, que consiste em conferir ao Autor na posse do terreno ilicitamente ocupado pela Ré; condenar a ré a retirar os materiais de construção no referido terreno ilicitamente ocupado; e condenar ainda a ré a pagar as custas processuais e os honorários advocatórios, no valor de STD. 15.000,00 (*quinze mil dobrás*), cujo duplicado da petição inicial encontra-se arquivado na secretaria para lhe ser entregue, ficando advertida de que a falta de contestação importará a confissão dos factos articulados pelo Autor. -----
Para constar se passou os presentes editais e outro de igual teor que serão legalmente afixados. -----

S. Tomé, 09 de Junho de 2023.

O Juiz de Direito

/Dr. Francisco Ferreira Santos e Silva/

